

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 031/2024

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2024, conforme Lei 1709/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2024, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 13.000,00** (Treze mil Reais), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

01 – GABINETE DO PREFEITO

01.005 – DEFESA CIVIL MUNICIPAL

06.182.0004.2-415 – Manutenção da Defesa Civil Municipal

33.90.14.00.00 – Diárias - Civil	R\$ 3.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **13.000,00** (Treze Mil Reais);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

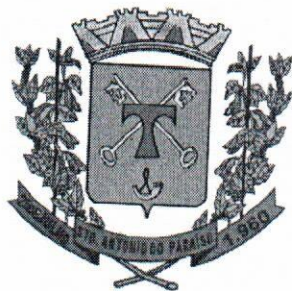
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 07 de maio de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DEVANIR MARTINELLI

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo incluir dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 com finalidade de custear despesas da Defesa Civil do Município.

Devido a necessidade da participação de treinamento para membros da Defesa Civil, pedimos que o referido projeto seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Edis para análise e aprovação do Referido Projeto.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 07 de maio de 2024.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
DEVANIR MARTINELLI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal